

PORTARIA Nº 570/SPO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga o Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO - 121 - SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.2.2.1(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e considerando o que consta do processo 00058.506981/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Certificado de Operador Aéreo (COA) COA nº 2016-01-0STR-01-00, emitido em 19 de janeiro de 2016, em favor da empresa STERNA LINHAS AÉREAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO